



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
065/CAE-SDAP/2024



AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

EMPRESA FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA

PAG 67106.000808/2024-65
DESMEMBRADO DO PAG nº 67106.002279/2023-53

DS
JC

DS
RF



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

(Processo Administrativo nº 67106.000808/2024-65)

Termo Aditivo nº 1/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/CAE-SDAP/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBDIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E A EMPRESA FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pela **SUBDIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**, com sede na Rua Coronel Laurêncio Lago, s/n – Marechal Hermes, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21.610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0203-06, neste ato representada pelo Sr. Brig. Int. Marconi Bentes Mangabeira Rocha Junior, nomeado pelo Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) nº 219, de 1º de dezembro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.470.727/0041-18, sediada na Rodovia Governador Mario Covas, 3255, Padre Mathias, em Cariacica - ES, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Jéssica Ferreira Cinotti, advogada e pelo Sr. Roberto Ribeiro Fener, publicitário, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.000808/2024-65, desmembrado do PAG nº 67106.002279/2023-53 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 065/CAE-SDAP/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1 **Acréscimo quantitativo de 1 (uma) pick-up cabine dupla do item 26 previsto no Contrato nº 065/CAE-SDAP/2024.** O aumento consiste no valor de R\$ 255.750,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), o que equivale a aproximadamente 4,55% do valor inicial atualizado para o item 26 com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b” c/c Art. 125, ambos da Lei 14.133, de 2021; e

1.1.2. **Prorrogação do prazo de vigência** do Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 31/07/2025 até 28/11/2025, na forma do artigo 113 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1 Com as alterações, o valor da contratação passará a ser de **R\$ 10.015.050,00 (dez milhões, quinze mil e cinquenta reais)**, conforme tabela abaixo:

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor Anual
Contrato	31/07/2024	31/07/2025	R\$ 9.759.300,00
1º Termo Aditivo	31/07/2025	28/11/2025	RS 255.750,00
Valor Total do Contrato			R\$ 10.015.050,00

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

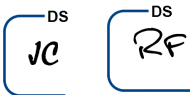
3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/Unidade: 00001/120648;
- II) Fonte: 1050000140;
- III) Ação: 21CM;
- IV) Plano Interno: SF0817VSPFC;
- V) Elemento de Despesa: 449052.

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1 A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor deste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.



5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, conforme assinaturas eletrônicas.

Representante legal da CONTRATANTE:

Brig Int MARCONI BENTES MANGABEIRA ROCHA JUNIOR
Ordenador de Despesas

Representante legal da CONTRATADA:

DocuSigned by:
Jessica Cinotti
F80B069919580467
JÉSSICA FERREIRA CINOTTI
Representante legal
DocuSigned by:
Roberto Fener
31C03010FD2A47A...
ROBERTO RIBEIRO FENER
Representante legal

TESTEMUNHAS:

JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR Cel Int
Agente de Controle interno

AMANDA LICIO DE JESUS 2º TEN QOCON PED
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º Aditivo CTT 065/CAE-SDAP/2024
Data/Hora de Criação:	31/07/2025 15:09:26
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	06fa044178733ec78b33ed413e4b36fc
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten AMANDA LICIO DE JESUS no dia 31/07/2025 às 14:54:25 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ROBSON SANTOS AMARAL no dia 31/07/2025 às 16:16:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR no dia 31/07/2025 às 16:26:55 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Int MARCONI BENTES MANGABEIRA ROCHA JUNIOR no dia 31/07/2025 às 16:46:41 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO